



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019.

Acresce os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Resolução nº 2.624, de 20 dezembro de 2016, que dispõe sobre o *Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife*.

seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Resolução nº 2.624, de 2016, com a seguinte redação:

“Art.  
4º .....

§ 1º No primeiro ano de cada Legislatura, a Câmara Municipal do Recife promoverá, no mês de janeiro, um curso sobre noções básicas de Direito Constitucional e Administrativo, Lei Orgânica do Município do Recife e Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

§ 2º O curso que trata o § 1º destina-se aos Vereadores e aos Assessores Parlamentares que exercerão atividades nesta Casa Legislativa.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 6 de fevereiro de 2019.



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR**  
RINALDO JÚNIOR  
Vereador da Cidade do Recife

### **Justificativa**

Trata-se de uma Proposição que visa à qualificação do Parlamento recifense. No início de cada legislatura, os novos Parlamentares e Assessores Parlamentares precisam de um aprofundamento teórico sobre a criação de Projetos de Lei, as competências dos três poderes, os limites de competência municipal e outros assuntos inerentes ao Parlamento para desenvolverem suas novas atividades com mais destreza.

Este Projeto vem na esteira do Requerimento aprovado de número 1.007/2017, de autoria do vereador Rinaldo Júnior, firmando convênio com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE - PE), com o objetivo de realizar cursos de formação e aperfeiçoamento sobre temas referente à fiscalização da Administração Pública Direta e Indireta, para Vereadores e Secretários Parlamentares.

A Escola de Contas Professor Barreto Guimarães, que tem prestado relevantes serviços aos servidores do TCE-PE, ao Poder Executivo Estadual e aos municípios também, poderá contribuir ministrando cursos sobre noções básicas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Diante disto, solicito o imensurável apoio aos nobres Pares Vereadores da Cidade do Recife, para a **APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

Câmara Municipal do Recife, 6 de fevereiro de 2019.

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242  
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



**CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE**  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR**

---

**Rinaldo Júnior**  
**Vereador da Cidade do Recife**

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**  
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242  
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br